



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 25.064.056/0001-30
Markus Vinícius da Costa Noleto,



Objeto

Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico da Banda "Chicabana", no dia 27 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins – TO.

Justificativa da Necessidade

A realização de um show artístico da Banda "Chicabana" no dia 27 de julho de 2025, durante a temporada de Praia em Palmeiras do Tocantins, se alinha à necessidade de promover eventos culturais que contribuam para o fortalecimento do turismo local e o engajamento da comunidade. O município de Palmeiras do Tocantins, conhecido por suas belezas naturais e atrações turísticas, busca impulsionar a economia local por meio de atividades que atraiam visitantes, criem oportunidades de emprego temporário e fomentem o comércio.



O evento proposto é essencial, pois as atividades culturais desempenham um papel significativo no entretenimento da população e dos turistas, além de promover a troca cultural e a valorização das tradições locais. A presença de uma banda reconhecida nacionalmente, como a "Chicabana", tem o potencial de atrair um grande número de pessoas, gerando visibilidade para a cidade e proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Assim, a capacidade de mobilização social e econômica que um evento dessa magnitude pode oferecer demonstra a relevância da proposta sob a perspectiva do interesse público.

Além disso, a realização do show representa uma oportunidade para diversificar as opções de lazer na região, atendendo a uma demanda crescente por eventos de qualidade no calendário cultural da cidade. A programação de shows e outras atividades ao longo da temporada de Praia pode também fortalecer o sentimento de comunidade, promovendo a integração entre moradores e visitantes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000059

Em suma, a contratação da Banda "Chicabana" para o show artístico é uma ação fundamentada na necessidade de aquecer a economia local, enriquecer a oferta cultural e proporcionar um espaço de interação social, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins com o desenvolvimento sustentável e a promoção do bem-estar da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 12 de Junho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como disponibilidade da Referida Banda e ou recurso orçamentário disponível.



Estudo Técnico Preliminar

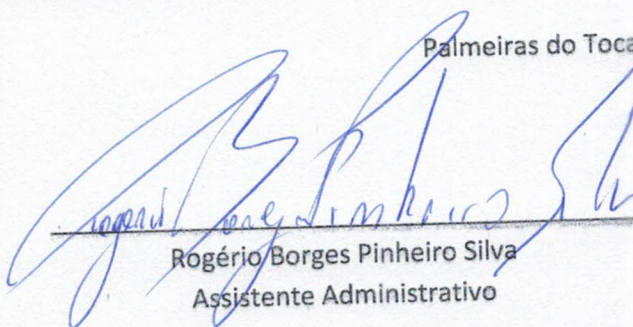
Considerando o previsto no inciso I, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas, a contratação de um Profissional do Setor Artístico possui características únicas, diferenciando-se de contratações típicas no presente caso não há necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Show artístico da Banda "Chicabana", no dia 27 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO.ico e contribuindo para o sucesso do evento.	Serviço	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Valor Total					R\$ 250.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Palmeiras do Tocantins - TO, 3 de Junho de 2025


Rogério Borges Pinheiro Silva
Assistente Administrativo